



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 2668, de 12 de abril de 2023**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto dos artigos e 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto do inciso VI do art. 13 da Lei Ordinária nº 966 de 16 de dezembro de 2022, que trata da abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, para atender ao Convênio Nº 029/PGE/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.480.649,91 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE, no(s) programa(s) a seguir mencionado(s):

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária:	Manutenção da Educação Básica	
Funcional Programática:	12.36.0007.0045.0000 Manutenção e Ampliação da Frota	
Ficha:	206	
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		R\$1.480.649,91

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 1.480.649,91</b>
---------------------	-------------------------

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Convênio nº N° 029/PGE/2022, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação, para atender o programa de Manutenção e Aplaiação da Frota do Município de Itapuã do Oeste/RO, conforme dispostos dos incisos II do art. nº 43 Lei Federal 4.320/64 e inciso VI do art. nº 13 da Lei Ordinária nº 966 de 16 de Dezembro de 2022.

**Art. 3º** - O presente Crédito Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE por excesso de arrecadação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 12 de abril de 2023.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 12/04/2023 às 14:13, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **204314** e o código verificador **A1FAD272**.

---

Docto ID: 204314 v1